

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 3º QUADRIMESTRE DE 2006

Os demonstrativos apresentados a seguir encontram-se publicados na edição do Diário Oficial da União nº 21, de 30 de janeiro de 2007 (Seção I, páginas 1 a 14), disponível no endereço eletrônico

<http://www.in.gov.br/imprensa/visualiza/index.jsp?jornal=1&pagina=1&data=30/01/2007>

E.M. Interministerial nº 16/2007 MF CGU/PR

Brasília, 29 de janeiro de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, exige, em seu art. 54, a emissão, ao final de cada quadrimestre, pelos titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 20, do Relatório de Gestão Fiscal assinado pelo respectivo Chefe e pelas autoridades responsáveis pela administração financeira e pelo controle interno, bem como por outras autoridades que vierem a ser definidas por ato próprio de cada Poder ou órgão.
2. O Relatório de Gestão Fiscal, consoante determina a supracitada lei, deve conter informações relativas à despesa total com pessoal, dívida consolidada, concessão de garantias e operações de crédito, devendo, no último quadrimestre de cada exercício, ser acrescido de demonstrativos referentes ao montante das disponibilidades de caixa em 31 de dezembro e às inscrições em restos a pagar.
3. Os demonstrativos que compõem o mencionado documento são consolidados, no âmbito do Ministério da Fazenda, pela Secretaria do Tesouro Nacional e avaliados, quanto à consistência dos dados neles contidos, pela Secretaria Federal de Controle Interno, órgão integrante da Controladoria-Geral da União.
4. Determina a mesma Lei que o Relatório de que se trata deverá ser publicado e disponibilizado ao acesso público até trinta dias após o encerramento do período a que corresponder, prazo esse que, para o terceiro quadrimestre de 2006, se encerra em 30 de janeiro do corrente.

5. Assim, e com o objetivo de dar fiel cumprimento àquela determinação legal, cuja finalidade precípua consiste na preservação do princípio constitucional da publicidade, submetemos a Vossa Excelência o incluso Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo Federal, referente ao período de janeiro a dezembro do exercício de 2006, bem como a retificação do Anexo VI – Demonstrativo dos Restos a Pagar do Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo Federal, referente ao período de janeiro a dezembro de 2005.

6. O referido Relatório deverá ser objeto de encaminhamento ao Congresso Nacional e ao Tribunal de Contas da União, conforme dispõe o art. 122 da Lei nº 11.178, de 20 de setembro de 2005.

Respeitosamente,

BERNARD APPY
Ministro de Estado da Fazenda, Interino

JORGE HAGE SOBRINHO
Ministro de Estado do Controle e da
Transparência

UNIÃO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2006 A DEZEMBRO/2006

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

	DESPESA COM PESSOAL	R\$ milhares
		DESPESA LIQUIDADA jan/2006 a dez/2006
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		85.608.459
Pessoal Ativo		43.982.272
Pessoal Inativo e Pensionistas		41.612.404
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)		13.783
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)		11.649.693
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		27.159
Decorrentes de Decisão Judicial		2.728.902
Despesas de Exercícios Anteriores		855.975
Inativos com Recursos Vinculados		8.037.657
REPASSE PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)		0
Contribuições Patronais		0
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (IV) = (I - II + III)		73.958.766
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		344.731.433
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL [(IV / V) x 100]		21,45%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 37,9%		130.653.213
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 36,01%		124.137.789

Fonte: SIAFI - STN/CCONT/GEINC

Notas:

a) O limite máximo do Poder Executivo é de 40,9%, destacando-se 3% para as despesas com pessoal do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, do Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios, do ex-Território de Roraima, do ex-Território do Amapá e do Distrito Federal. A repartição do limite destacado está prevista no Decreto nº 3.917/2001.

b) O Demonstrativo da despesa com pessoal do Ministério Público e da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios é divulgado pelos respectivos órgãos.

TARCÍSIO JOSÉ MASSOTE DE GODOY
 Secretário do Tesouro Nacional, Interino

CLERENIO ROSAS AZEVEDO
 Secretário Federal de Controle Interno, Substituto

UNIÃO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
RECURSOS TRANSFERIDOS DA UNIÃO PARA O AMAPÁ
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2006 A DEZEMBRO/2006

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

	R\$ milhares
	DESPESA LIQUIDADA
	jan/2006 a dez/2006
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	517.226
Pessoal Ativo	308.035
Pessoal Inativo e Pensionistas	209.191
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	193.519
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0
Decorrentes de Decisão Judicial	74.891
Despesas de Exercícios Anteriores	4.997
Inativos com Recursos Vinculados	113.631
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)	0
Contribuições Patronais	0
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (IV) = (I - II + III)	323.707
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	344.731.433
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL [(IV / V) x 100]	0,094%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 0,287% (Decreto nº 3.917/2001)	989.379
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 0,273%	941.117

Fonte: SIAFI - STN/CCONT/GEINC

TARCÍSIO JOSÉ MASSOTE DE GODOY
Secretário do Tesouro Nacional, Interino

CLERENIO ROSAS AZEVEDO
Secretário Federal de Controle Interno, Substituto

UNIÃO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
RECURSOS TRANSFERIDOS DA UNIÃO PARA RORAIMA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2006 A DEZEMBRO/2006

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

	R\$ milhares
	DESPESA LIQUIDADA
	jan/2006 a dez/2006
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	303.987
Pessoal Ativo	217.591
Pessoal Inativo e Pensionistas	86.396
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	38.348
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0
Decorrentes de Decisão Judicial	14.918
Despesas de Exercícios Anteriores	4.486
Inativos com Recursos Vinculados	18.944
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)	0
Contribuições Patronais	0
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (IV) = (I - II + III)	265.639
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	344.731.433
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL [(IV / V) x 100]	0,077%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 0,174% (Decreto nº 3.917/2001)	599.833
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 0,165%	568.807

Fonte: SIAFI - STN/CCONT/GEINC

TARCÍSIO JOSÉ MASSOTE DE GODOY
 Secretário do Tesouro Nacional, Interino

CLERENIO ROSAS AZEVEDO
 Secretário Federal de Controle Interno, Substituto

UNIÃO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
RECURSOS TRANSFERIDOS DA UNIÃO PARA O DISTRITO FEDERAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2006 A DEZEMBRO/2006

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

	R\$ milhares
	DESPESA LIQUIDADA
	jan/2006 a dez/2006
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.834.896
Pessoal Ativo	3.137.706
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.697.190
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	404.606
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0
Decorrentes de Decisão Judicial	1.823
Despesas de Exercícios Anteriores	402.783
Inativos com Recursos Vinculados	0
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)	0
Contribuições Patronais	0
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (IV) = (I - II + III)	4.430.290
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	344.731.433
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL [(IV / V) x 100]	1,285%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 2,200% (Decreto nº 3.917/2001)	7.584.092
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 2,090%	7.204.887

Fonte: SIAFI - STN/CCONT/GEINC

TARCÍSIO JOSÉ MASSOTE DE GODOY
Secretário do Tesouro Nacional, Interino

CLERENIO ROSAS AZEVEDO
Secretário Federal de Controle Interno, Substituto

UNIÃO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2006

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2006		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.445.142.692	1.430.641.519	1.463.623.446	1.540.903.480
Dívida Mobiliária	1.386.758.810	1.377.686.471	1.412.307.076	1.488.111.559
Dívida Contratual	31.340.621	26.159.298	25.356.680	27.114.656
Precatórios posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	48.137	18.288	17.399	1.989
Outras Dívidas	26.995.124	26.777.461	25.942.291	25.675.276
DEDUÇÕES (II)	778.093.568	753.766.085	760.762.968	813.582.937
Ativo Disponível	209.067.031	192.026.194	191.433.232	227.105.190
Haveres Financeiros	569.026.538	561.739.891	569.329.737	586.477.746
(-) Restos a Pagar Processados	-	-	-	-
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	-	-	-	-
Precatórios anteriores a 5.5.2000	-	-	-	-
Insuficiência Financeira	-	-	-	-
Outras Obrigações	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	667.049.124	676.875.434	702.860.478	727.320.544
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	303.015.775	320.913.195	334.601.602	344.731.433
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	476,92%	445,80%	437,42%	446,99%
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	220,14%	210,92%	210,06%	210,98%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%> ¹	-	-	-	-

FONTE: Banco Central do Brasil

¹ Limite em regulamentação.

TARCÍSIO JOSÉ MASSOTE DE GODOY
Secretário do Tesouro Nacional, Interino

CLERENIO ROSAS AZEVEDO
Secretário Federal de Controle Interno, Substituto

UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DETALHAMENTO DO DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2006

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2006		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.445.142.692	1.430.641.519	1.463.623.446	1.540.903.480
Dívida Mobiliária	1.386.758.810	1.377.686.471	1.412.307.076	1.488.111.559
Dívida Mobiliária do TN Interna (em mercado)	951.314.886	975.336.651	1.009.709.285	1.070.186.698
(-) Aplicações em Títulos Públicos	(16.788.690)	(19.778.117)	(16.690.553)	(11.575.152)
Dívida Mobiliária do TN Interna (em carteira BCB)	279.662.962	287.747.783	282.447.359	297.198.488
Dívida Securitizada	21.532.095	21.334.724	22.963.650	23.308.599
Dívida Mobiliária Externa	144.222.076	106.932.345	107.537.124	108.992.926
Títulos do Banco Central (em mercado)	6.815.481	6.113.084	6.340.211	0
Dívida Contratual	31.340.621	26.159.298	25.356.680	27.114.656
Dívida Contratual de PPP	-	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	31.340.621	26.159.298	25.356.680	27.114.656
Precatórios posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	48.137	18.288	17.399	1.989
Dívida Assumida pela União (Lei nº 8.727/93)	24.372.888	24.143.902	23.866.318	23.585.424
Outras Dívidas	2.622.236	2.633.559	2.075.973	2.089.851
DEDUÇÕES (II)	778.093.568	753.766.085	760.762.968	813.582.937
Ativo Disponível	209.067.031	192.026.194	191.433.232	227.105.190
Depósitos do TN no BCB	208.476.268	178.288.497	183.337.892	226.047.319
Depósitos à Vista	568.763	618.697	531.340	733.871
Arrecadação a Recolher	22.000	13.119.000	7.564.000	324.000
Haveres Financeiros	569.026.538	561.739.891	569.329.737	586.477.746
Aplicações Financeiras	174.634.128	168.557.602	176.512.976	186.031.299
Disponibilidades do FAT	103.026.264	105.221.341	112.781.797	122.650.093
Aplicações de Fundos Diversos Junto ao Setor Privado	71.515.999	63.356.139	63.585.387	63.314.431
Recursos da Reserva Monetária	91.864	(19.878)	145.792	66.775
Renegociação de Dívidas de Entes da Federação	378.942.770	378.458.858	381.129.049	389.604.791
Dívida Renegociada Estados e Municípios (Lei nº 9.496/97 e MP nº 2.185/01)	289.123.103	292.132.845	297.460.416	306.932.128
Créditos da Lei nº 8.727/93	46.059.256	45.774.802	45.411.421	45.116.232
Dívida Externa Renegociada (Aviso MF nº 30 e outros)	17.282.820	14.850.113	13.295.129	12.245.452
Demais	26.477.591	25.701.097	24.962.084	25.310.978
Demais Ativos Financeiros	15.449.640	14.723.432	11.687.711	10.841.656
Haveres Externos (Garantias)	3.530.909	2.696.124	0	0
Outros Créditos Bancários	11.918.731	12.027.307	11.687.711	10.841.656
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	667.049.124	676.875.434	702.860.478	727.320.544
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	303.015.775	320.913.195	334.601.602	344.731.433
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	476,92%	445,80%	437,42%	446,99%
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	220,14%	210,92%	210,06%	210,98%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>¹	-	-	-	-

FONTE: Banco Central do Brasil.

¹ Limite em regulamentação. O Poder Executivo encaminhou proposta de limite de endividamento da União para regulamentação pelo Senado Federal.

TARCÍSIO JOSÉ MASSOTE DE GODOY
Secretário do Tesouro Nacional, Interino

CLERENIO ROSAS AZEVEDO
Secretário Federal de Controle Interno, Substituto

UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2006

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III

R\$ milhares

GARANTIAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2006		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	25.378.471	25.655.134	27.779.644	27.459.165
Organismos Multilaterais ¹	25.378.471	25.655.134	27.779.644	27.459.165
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	20.741.877	21.397.321	23.215.538	23.326.810
Garantias a Empresas Estatais Federais	13.802.482	13.700.694	14.314.674	14.347.571
Garantias a Empresas Privadas ⁶	6.872.218	7.635.327	8.854.336	8.934.460
Agências Governamentais ¹	67.177	61.300	46.528	44.779
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	3.540.301	3.389.234	3.674.169	3.627.747
Garantias a Empresas Estatais Federais	2.193.878	2.129.107	2.191.004	2.172.226
Garantias a Empresas Privadas ⁶	1.331.495	1.246.855	1.462.842	1.434.498
Bancos Privados ¹	14.928	13.272	20.323	21.023
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	242.456	204.102	220.434	219.315
Garantias a Empresas Estatais Federais	54.927	45.749	46.927	39.832
Outros Credores ¹	187.529	158.353	173.507	179.483
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	242.801	213.550	217.620	135.316
Garantias a Empresas Privadas ⁶	31	0	0	0
MYDFA - BACEN (Acordo Internacional) ³	242.770	213.550	217.620	135.316
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	611.036	450.927	451.883	149.977
Bancos Estatais ⁴	54.808.808	52.415.322	53.129.876	50.293.877
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	16.393.201	15.690.654	16.512.772	15.210.528
Eletrobrás - Garantia à Itaipu Binacional ^{2,3}	16.393.201	1.602.688	1.590.603	1.268.916
BNDES - Garantia à Itaipu Binacional ^{2,3}	1.430.033	1.602.688	1.590.603	1.268.916
Outras Garantias	14.930.136	14.087.966	14.922.169	13.941.612
Fundo de Garantia à Exportação - FGE ⁵	33.032	0	0	0
Fundo de Garantia Promoção Competitividade - FGPC ⁵	38.415.607	36.724.668	36.617.104	35.083.349
Garantia de Execução de Contrato/Devolução de Sinal ⁴	7.002.793	6.636.540	6.525.409	5.397.379
Excedente Único de Riscos Extraordinários - EURE/IRB ⁴	941.172	529.147	750.628	658.263
Seguro de Crédito à Exportação - SCE/IRB ⁴	1.650.881	1.679.788	1.683.346	1.676.075
Prog. Fortalecimento Agric. Familiar - PRONAF/BB ⁴	151.723	149.290	149.606	148.960
Prog. Fortalecimento Agric. Familiar - PRONAF/BNB ⁴	636.299	626.093	627.419	624.709
Prog. Garantia Ativ. Agropecuária - PROAGRO/BACEN ⁴	250.717	271.060	173.494	176.471
Prog. de Recuperação da Lavoura Cacau-eira - BB ⁴	40.228	40.008	39.241	54.738
Fundo de Aval para Geração de Emprego e Renda ⁴	112.269	26.178	307.678	107.516
Lei nº 8.036/90 - Risco de Operações Ativas ⁴	226.651	183.394	183.394	191.894
EMGEA - MP nº 2.155, de 22.06.2001 ³	2.232.483	2.339.954	2.452.613	2.716.812
CBEE - MP nº 2.209 e Decreto nº 3.209, de 29.08.2001 ³	2.364.922	2.314.109	2.255.066	2.346.515
TOTAL DAS GARANTIAS (III) = (I + II)	22.618.375	21.929.107	21.469.210	20.984.017
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	187.094	0	0	0
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	80.187.279	78.070.456	80.909.520	77.753.042
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL⁷	303.015.775	320.913.195	334.601.602	344.731.433
Fonte: SIAFI - STN/CCONT/GEINC e STN/COREF/GECON	26,46%	24,33%	24,18%	22,55%

Continua (1/2)

Continuação

UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2006

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III

R\$ milhares

CONTRAGARANTIAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2006		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
GARANTIAS EXTERNAS (III)	19.999.139	18.848.693	19.759.397	20.108.166
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	19.999.139	18.848.693	19.759.397	20.108.166
Organismos Multilaterais ¹	16.025.398	15.073.535	15.679.506	16.157.980
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	13.792.665	13.692.750	14.314.674	14.344.971
Garantias a Empresas Estatais Federais	2.165.556	1.319.484	1.318.304	1.768.230
Garantias a Empresas Privadas ⁶	67.177	61.301	46.528	44.779
Agências Governamentais ¹	3.488.484	3.357.506	3.641.837	3.595.555
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	2.193.878	2.129.107	2.191.004	2.172.227
Garantias a Empresas Estatais Federais	1.294.606	1.215.127	1.430.510	1.402.305
Garantias a Empresas Privadas ⁶	0	13.272	20.323	21.023
Bancos Privados ¹	242.456	204.102	220.434	219.315
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	54.927	45.749	46.927	39.832
Garantias a Empresas Estatais Federais	187.529	158.353	173.507	179.483
Outros Credores ¹	242.801	213.550	217.620	135.316
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	31	0	0	0
Garantias a Empresas Privadas ⁶	242.770	213.550	217.620	135.316
GARANTIAS INTERNAS (IV)	22.608.454	22.545.145	23.299.927	23.031.296
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	16.360.169	15.690.654	16.512.772	15.210.528
Bancos Estatais ⁴	1.430.033	1.602.688	1.590.603	1.268.916
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	1.430.033	1.602.688	1.590.603	1.268.916
Eletrobrás - Garantia à Itaipu Binacional ^{2 3}	14.930.136	14.087.966	14.922.169	13.941.612
Outras Garantias	6.248.285	6.854.491	6.787.155	7.820.768
Fundo de Garantia Promoção Competitividade - FGPC ⁵	0	0	0	658.263
Garantia de Execução de Contrato/Devolução de Sinal ⁴	1.650.880	1.679.788	1.683.346	1.676.075
Prog. Fortalecimento Agric. Familiar - PRONAF/BB ^{9 10}	0	271.060	173.495	176.471
Prog. Fortalecimento Agric. Familiar - PRONAF/BNB ^{9 10}	0	40.008	39.241	54.738
Prog. Garantia Ativ. Agropecuária - PROAGRO/BACEN ⁸	0	26.178	0	0
Prog. Recuperação Lavoura Cacaueira-BB ^{4 9}	0	183.394	183.394	191.894
Fundo de Aval para Geração de Emprego e Renda ⁴	2.232.483	2.339.954	2.452.613	2.716.812
Lei nº 8.036/90 - Risco de Operações Ativas ⁴	2.364.922	2.314.109	2.255.066	2.346.515
TOTAL CONTRAGARANTIAS (III + IV)	42.607.593	41.393.838	43.059.324	43.139.462

(2/2)

Fonte: SIAFI - STN/CCONT/GEINC e STN/COREF/GECON

¹ Valores informados pelos credores - registrados e acompanhados pelo Tesouro Nacional.

² Garantia amparada em acordo bilateral. A formalização da garantia prevista no contrato nº 1480, no montante de US\$ 16,1 bilhões, está condicionada à celebração de contragarantia.

³ Valores informados pelos mutuários - registrados e acompanhados pelo Tesouro Nacional.

⁴ Dados informados pelos gestores dos Fundos, Programas e Operações Especiais - registrados e acompanhados pelo Tesouro Nacional.

⁵ Valores integrados no SIAFI pelos gestores do FGPC e do FGE.

⁶ Empresas privadas - Fianças concedidas antes da privatização, mediante contrato ou carta de fiança.

⁷ O Poder Executivo encaminhou por meio da EM Interministerial nº 177/MP/MF, de 3.8.2002, proposta de limite de concessão de garantia pela União para regulamentação pelo Senado Federal.

⁸ O documento 2006NL000300, de 21 de setembro de 2006, UG/GESTÃO nº 170510/00001, baixa o saldo das contragarantias registradas no SIAFI a partir do 1º quadrimestre de 2006, cujo saldo acumulado até agosto de 2006 era de R\$ 307.678 mil, por ser o PROAGRO uma modalidade de operação de seguro de crédito, situação de inexigibilidade de contragarantia.

⁹ Dados registrados no SIAFI a partir do 1º quadrimestre de 2006.

¹⁰ Vinculação de contragarantia fidejusória, conforme disposição do Conselho Monetário Nacional - CMN.

TARCÍSIO JOSÉ MASSOTE DE GODOY
Secretário do Tesouro Nacional, Interino

CLERENIO ROSAS AZEVEDO
Secretário Federal de Controle Interno, Substituto

UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2006

LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV

	R\$ milhares
	RECEITAS REALIZADAS
	Até o Quadrimestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	542.168.242
Externas	18.188.958
Internas	523.979.284
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	0
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (I + II)	542.168.242
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	344.731.433
% das OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS sobre a RCL	157,27%
% das OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA sobre a RCL	0%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS¹	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA¹	-

FONTE: SIAFI - STN/CCONT/GEINC

¹ Limites em regulamentação.

TARCÍSIO JOSÉ MASSOTE DE GODOY
Secretário do Tesouro Nacional, Interino

CLERENIO ROSAS AZEVEDO
Secretário Federal de Controle Interno, Substituto

UNIÃO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2006

LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a" - Anexo V

	ATIVO	VALOR	PASSIVO	R\$ Milhares
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		246.358.670		
Caixa		7.396	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	14.440.654
Bancos		222.560.814	Depósitos	1.107.440
Conta Movimento		127.842.035	Restos a Pagar Processados	5.288.295
Contas Vinculadas		94.718.779	Do Exercício	2.968.497
Aplicações Financeiras		23.790.460	De Exercícios Anteriores	2.319.798
Outras Disponibilidades Financeiras		-	Outras Obrigações Financeiras	8.044.919
			Recursos Vinculados a Liberar para os Poderes Legislativo e Judiciário e ao Ministério Público da União	4.185.289
			Diversas Obrigações	3.859.630
SUBTOTAL		246.358.670	SUBTOTAL	14.440.654
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)		-	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	231.918.016
TOTAL		246.358.670	TOTAL	246.358.670
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)				36.731.067
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)				195.186.949

REGIME PREVIDENCIÁRIO

	ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		2.299.920	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	21.247.327
Caixa		-	Depósitos	8.537.099
Bancos		2.299.920	Restos a Pagar Processados	1.526.394
Conta Movimento		1.954	Do Exercício	1.505.349
Contas Vinculadas		2.297.966	De Exercícios Anteriores	21.045
Aplicações Financeiras		-	Outras Obrigações Financeiras	11.183.834
Outras Disponibilidades Financeiras		-		
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)		18.947.407	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	0
TOTAL		21.247.327	TOTAL	21.247.327
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (VII)				244.539
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)				-

FONTE: SIAFI - STN/CCONT/GEINC

Nota: As disponibilidades e as obrigações da Previdência Social do Servidor Público constam na primeira parte da tabela.

TARCÍSIO JOSÉ MASSOTE DE GODOY
Secretário do Tesouro Nacional, Interino

CLERENIO ROSAS AZEVEDO
Secretário Federal de Controle Interno, Substituto

UNIÃO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2006

LRF, art. 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI

R\$ milhares

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR					
	Processados		Suficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Processados		
	Inscritos	Do Exercício		Inscritos	Não Inscritos por Insuficiência Financeira ¹	
Exercícios Anteriores	Do Exercício	Do Exercício	Do Exercício	Do Exercício	Do Exercício	Do Exercício
ADMINISTRAÇÃO DIRETA						
Presidência da República	1.020.029	449.100	23.026.290	23.026.290	-	-
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	525	13.174	77.818	77.818	-	-
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	0	41	81.430	81.430	-	-
Ministério da Ciéncia e Tecnologia	16.285	40.107	275.697	275.697	-	-
Ministério da Fazenda	37.379	49.997	157.916	157.916	-	-
Ministério da Educação	227	101.038	10.445.769	10.445.769	-	-
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	5.466	25.887	34.351	34.351	-	-
Ministério da Justiça	3.325	1.395	9.905	9.905	-	-
Ministério de Minas e Energia	2.044	3.669	311.680	311.680	-	-
Ministério da Previdência Social	1	231	1.347.080	1.347.080	-	-
Ministério das Relações Exteriores	3.343	3.057	30.192	30.192	-	-
Ministério da Saúde	0	2.737	28.965	28.965	-	-
Ministério do Trabalho e Emprego	754.417	80.299	2.716.581	2.716.581	-	-
Ministério dos Transportes	0	26	440.356	440.356	-	-
Ministério das Comunicações	632	290	120.043	120.043	-	-
Ministério da Cultura	96	3.625	30.060	30.060	-	-
Ministério do Meio Ambiente	2.094	104	50.474	50.474	-	-
Ministério do Desenvolvimento Agrário	2	0	17.863	17.863	-	-
Ministério do Esporte	401	855	190.875	190.875	-	-
Ministério da Defesa	4.443	0	561.273	561.273	-	-
Ministério da Integração Nacional	110.216	112.797	1.404.570	1.404.570	-	-
Ministério do Turismo	46.092	1.985	1.009.021	1.009.021	-	-
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	1.979	6.896	795.133	795.133	-	-
Ministério das Cidades	2.049	890	89.121	89.121	-	-
29.013	0	2.800.117	2.800.117	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	1.320.814	4.024.746	13.949.316	13.949.316	-	-
Presidência da República	55	2.836	23.556	23.556	-	-
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	0	20.259	121.467	121.467	-	-
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	268	81.545	30.130	30.130	-	-
Ministério da Ciéncia e Tecnologia	13.117	203.251	417.549	417.549	-	-
Ministério da Fazenda	5.083	130.436	516.440	516.440	-	-
Ministério da Educação	87.158	1.633.527	2.655.576	2.655.576	-	-
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	864	21.972	24.140	24.140	-	-
Ministério da Justiça	12.197	48.264	306.224	306.224	-	-
Ministério de Minas e Energia	614	9.608	72.164	72.164	-	-
Ministério da Previdência Social	21.045	1.505.349	244.539	244.539	-	-
Ministério das Relações Exteriores	0	0	602	602	-	-
Ministério da Saúde	751.864	46.494	1.386.529	1.386.529	-	-
Ministério do Trabalho e Emprego	0	702	309.129	309.129	-	-
Ministério dos Transportes	181.114	154.668	3.558.120	3.558.120	-	-
Ministério das Comunicações	0	19	17.825	17.825	-	-
Ministério da Cultura	2.094	25.330	109.311	109.311	-	-
Ministério do Meio Ambiente	5.340	3.391	89.658	89.658	-	-
Ministério do Desenvolvimento Agrário	0	2.849	1.068.185	1.068.185	-	-
Ministério da Defesa	12.410	17.061	49.628	49.628	-	-
Ministério da Integração Nacional	56.400	84.028	2.406.111	2.406.111	-	-
Ministério do Turismo	2	2.027	26.707	26.707	-	-
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	116.190	4.468	156.273	156.273	-	-
Ministério das Cidades	54.999	26.662	359.453	359.453	-	-
Outras disponibilidades do Poder não comprometidas com RP	-	-	194.942.410	-	-	-
TOTAL	2.340.843	4.473.846	231.918.016	36.975.606	-	-

FONTE: SIAFI - STN/CCONT/GEINC

Continua (1/3)

UNIÃO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2006

LRF, art. 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI

R\$ milhares

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Processados		Suficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Processados		
	Inscritos			Inscritos	Não Inscritos por Do Exercício	
	Exercícios Anteriores	Do Exercício		Do Exercício	Insuficiência Financeira ¹	
Recursos Ordinarios	823.290	2.357.014	11.939.138	11.939.138	-	
Imposto S/Renda E S/Produtos Industrializados	0	0	5.135.808	5.135.808	-	
Imposto Territorial Rural	0	0	116.486	116.486	-	
Contrib.Deriv.Petroleo,Comb.Com.-Cide	195.162	164.104	3.892.857	3.892.857	-	
Recursos Destinados A Manut.E Des. Do Ensino	19.968	342.990	928.946	928.946	-	
Contribuicao Do Salario-Educacao	27.614	917.148	624.868	624.868	-	
Contribuicao P/Os Prog.Especiais-Pin-Proterra	8.113	1.715	17.152	17.152	-	
Rec.Outorga De Dir.De Uso De Rec.Hidricos-Ana	0	0	8.327	8.327	-	
Contribuicoes Sobre Concursos De Prognosticos	8.566	15.786	264.672	264.672	-	
Imposto S/Operacoes Financeiras-Ouro	0	0	614	614	-	
Contr.S/Arrec.Fundo Investimentos Regionais	0	0	480	480	-	
Custas E Emolumentos - Poder Judiciario	3.358	0	0	0	-	
Recursos De Concessoes E Permissões	32	897	6.256	6.256	-	
Contribuicao P/O Des.Da Ind.Cinem.Nacional	0	0	3.324	3.324	-	
Selos De Controle, Lojas Francas - Fundaf	208	0	0	0	-	
Juros De Mora Da Receita Administ.Pela Srf/Sf	0	58.583	113.320	113.320	-	
Recursos Do Prog. De Adm. Patrim. Imobiliario	0	20	3.018	3.018	-	
Compensacoes Financ.P/Utiliz.De Rec.Hidricos	2.767	5.155	171.489	171.489	-	
Cota-Parte Adic. Frete Renov.Marinha Mercante	0	3.354	350.289	350.289	-	
Alienacao Bens Aprendidos-Fundaf/Mps/Fnas	177	0	0	0	-	
Contribuicoes Para Os Programas Pis/Pasep	0	0	254.385	254.385	-	
Compens.Financ.-Rec.Minerais-Fndct-Ct-Mineral	476	1.003	86.684	86.684	-	
Compens.Financ.P/Expl.De Petr.Ou Gas.Natural	28.755	38.920	1.238.536	1.238.536	-	
Titulos De Responsabilid. Do Tesouro Nacional	0	86	2.943.914	2.943.914	-	
Operacoes De Credito Externas - Em Moeda	84.248	48.804	539.102	539.102	-	
Operacoes De Credito Externas - Bens/Servicos	38.984	0	91.196	91.196	-	
Recursos Nao-Financeiros Diretam. Arrecadados	10.009	73.843	852.708	852.708	-	
Contr.Social S/O Lucro Das Pessoas Juridicas	440.757	103.062	2.281.311	2.281.311	-	
Contribuicao P/Financiam.Da Seguridade Social	455.336	42.619	520.900	520.900	-	
Contribuicao Dos Emp.E Dos Trab.P/Seg.Social	0	26	0	0	-	

FONTE: SIAFI - STN/CCONT/GEINC

Continua (2/3)

Continuação

UNIÃO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2006

LRF, art. 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI

R\$ milhares

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Processados		Suficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Processados		
	Inscritos			Inscritos	Não Inscritos por Do Exercício	
	Exercícios Anteriores	Do Exercício		Do Exercício	Insuficiência Financeira ¹	
Contrib. Provisoria S/Movimentacao Financeira	135.614	35.667	1.041.105	1.041.105	-	
Contribuicao Plano Seguridade Social Servidor	3	0	3.986	3.986	-	
Receitas De Honorarios De Advogados - Fundaf	0	121	19.555	19.555	-	
Multas Incidentes S/Receitas Admin. P/ Srf-Mf	0	0	0	0	-	
Rec.Oper.Of.Cred.-Ret.Ref.Div.Med. E L.Prazos	0	0	54.934	54.934	-	
Recursos Das Operacoes Oficiais De Credito	42	16.730	1.217.415	1.217.415	-	
Reforma Patrimonial - Alienacao De Bens	378	0	15.390	15.390	-	
Outros Recursos Vinculados	150	0	0	0	-	
Contrib.Patronal P/Plano De Segurid.Soc.Serv.	0	221	8.334	8.334	-	
Outras Contribuicoes Economicas	13.143	108.584	171.615	171.615	-	
Rec.Das Oper.Of.De Credito-Ret.De Oc.Est.Mun.	0	74.597	414.971	414.971	-	
Taxas Pelo Exercicio Do Poder De Policia	1.403	15.484	164.999	164.999	-	
Taxas Por Servicos Publicos	0	308	2.104	2.104	-	
Outras Contribuicoes Sociais	1.400	8.170	156.759	156.759	-	
Fundo De Combate A Erradicacao Da Pobreza	28.124	10.670	54.356	54.356	-	
Recursos Financeiros Diretamente Arrecadados	9.412	23.482	873.294	873.294	-	
Recursos De Convenios	316	1.222	35.047	35.047	-	
Contribuicoes S/Remun.Dev.Ao Trabalhador-Fgts	0	0	326.068	326.068	-	
Produto Da Aplic.Dos Rec.A Conta Do Sal.Educ.	86	1.770	4.023	4.023	-	
Doacoes Para Combate A Fome	719	0	0	0	-	
Doacoes De Entidades Internacionais	2.233	1.691	25.468	25.468	-	
Doacoes De Pessoas Ou Instit. Priv. Nacionais	0	0	403	403	-	
Outras disponibilidades de diversas fontes não comprometidas com RP	-	-	194.942.410	-	-	
TOTAL	2.340.843	4.473.846	231.918.016	36.975.606	-	

FONTE: SIAFI - STN/CCONT/GEINC

(3/3)

¹ Os saldos dessa coluna estavam sendo alimentados pela conta 1.9.5.9.1.00.00 - cancelamentos de restos a pagar por insuficiência de recursos que não retrata os valores dos empenhos cancelados e consequentemente não inscritos em restos a pagar por falta de recursos.

TARCÍSIO JOSÉ MASSOTE DE GODOY
Secretário do Tesouro Nacional, Interino

CLERENIO ROSAS AZEVEDO
Secretário Federal de Controle Interno, Substituto

UNIÃO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2006

LRF, art. 54 - Anexo VII

		R\$ milhares
	DESPESA COM PESSOAL	% SOBRE A RCL
PODER EXECUTIVO		
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite	73.958.766	21,45%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 37,9%	130.653.213	37,90%
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 36,01%	124.137.789	36,01%
RECURSOS TRANSFERIDOS DA UNIÃO PARA O AMAPÁ		
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite	323.707	0,094%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 0,287% (Decreto nº 3.917/2001)	989.379	0,287%
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 0,273%	941.117	0,273%
RECURSOS TRANSFERIDOS DA UNIÃO PARA RORAIMA		
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite	265.639	0,077%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 0,174% (Decreto nº 3.917/2001)	599.833	0,174%
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 0,165%	568.807	0,165%
RECURSOS TRANSFERIDOS DA UNIÃO PARA O DISTRITO FEDERAL		
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite	4.430.290	1,285%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 2,200% (Decreto nº 3.917/2001)	7.584.092	2,200%
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 2,090%	7.204.887	2,090%
	DÍVIDA	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	727.320.544	210,98%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
	GARANTIAS DE VALORES	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	77.753.042	22,55%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	542.168.242	157,27%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
	RESTOS A PAGAR	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	231.918.016	36.975.606
Fonte: SIAFI - STN/CCONT/GEINC		INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

TARCÍSIO JOSÉ MASSOTE DE GODOY
Secretário do Tesouro Nacional, Interino

CLERENIO ROSAS AZEVEDO
Secretário Federal de Controle Interno, Substituto

METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS QUE COMPÕEM O RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
PODER EXECUTIVO DO GOVERNO FEDERAL
3º QUADRIMESTRE DE 2006

PORTARIA Nº 586, DE 29 DE AGOSTO DE 2005, DA STN, QUE APROVA A 5ª EDIÇÃO DO MANUAL DE ELABORAÇÃO DO ANEXO DE RISCOS FISCAIS E DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

1) DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL – LRF, ART.55, INCISO I, ALÍNEA “A” - ANEXO I

1º passo – Obtenção dos valores brutos das Despesas com Pessoal:

a) Obtêm-se os valores das despesas de pessoal, no SIAFI Gerencial, consultando as contas de despesa executada, na equação contábil 29213.02.xx – Empenho Liquidado, na gestão Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais, Poder Executivo, movimento líquido mensal, último mês do quadrimestre e os onze meses anteriores.

b) Elabora-se a informação segregando as despesas de Pessoal em: Ativos, Inativos e Pensionistas e Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização. Para identificar os valores dos Ativos, consideram-se, com exceção dos elementos de despesa 01 – Aposentadorias e Reformas, 03 – Pensões e 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, os demais elementos do grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais. Também excetuam-se os elementos 08 – Outros Benefícios Assistenciais, 09 – Salário-Família, 91 – Sentenças Judiciais e 92 – Despesas de Exercícios Anteriores, somente para as despesas relativas a inativos e pensionistas, se devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem.

Para identificar os Inativos e Pensionistas, filram-se os elementos de despesas 01 – Aposentadorias e Reformas, 03 – Pensões; no grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais. Também se incluem os elementos 08 – Outros Benefícios Assistenciais, 09 – Salário-Família, 91 – Sentenças Judiciais e 92 – Despesas de Exercícios Anteriores, somente para as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade no nível de subitem. Os valores referentes a Inativos e Pensionistas, no subitem 98 – Restos a Pagar, são identificados por ação.

Para obter os valores de Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, filtra-se especificamente o elemento de despesas 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º).

c) Excetuam-se os seguintes Projetos Atividades / Subprojetos Subatividades, do contexto, quando da geração da consulta:

00530014	Pessoal Inativo e Pensionistas de Boa Vista – Extinto Território de Roraima;	20870014	Pagamento de Pessoal Ativo de Boa Vista – Extinto Território de Roraima;
00530016	Pessoal Inativo e Pensionistas de Macapá – Extinto Território do Amapá;	20870016	Pagamento de Pessoal Ativo de Macapá – Extinto Território do Amapá.

d) Excetuam-se os valores das Unidades Orçamentárias 34101 a 34106, do Ministério Público da União, e 73901 – Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF.

e) Para obter os valores do elemento 91 – Sentenças Judiciais, também são excetuados os valores dos Órgãos Superiores das Unidades Orçamentárias do Poder Legislativo e do Poder Judiciário.

2º passo – Obtenção das deduções (valores não computados) das Despesas com Pessoal:

Obtêm-se os valores das deduções das despesas de pessoal, no SIAFI Gerencial, consultando as contas de despesa executada, conforme critério definido no 1º passo, porém filtrando-se especificamente os elementos de despesa a seguir:

a) 94 – Indenizações Trabalhistas (art. 19, § 1º, inciso I);

- b) 91 – Sentenças Judiciais, exceto as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem, custeadas com as destinações de recursos 56 – Contribuição para o Plano de Seguridade do Servidor e 69 – Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor (art. 19, § 1º, inciso IV);
- c) 92 – Despesas de Exercícios Anteriores, exceto as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem, custeadas com as destinações de recursos 56 – Contribuição para o Plano de Seguridade do Servidor e 69 – Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor (art. 19, § 1º, inciso IV);
- d) 01 – Aposentadorias e Reformas e 03 – Pensões e os elementos de despesa 09 – Salário-Família, 91 – Sentenças Judiciais e 92 – Despesas de Exercícios Anteriores, somente para as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem, realizados nas destinações de recursos 56 – Contribuição para o Plano de Seguridade do Servidor e 69 – Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor (art. 19, § 1º, inciso VI).

DESPESAS DEFINIDAS NOS INCISOS XIII E XIV DO ARTIGO 21 DA CF/88 E NO ARTIGO 31 DA EC N° 19/98

3º passo – Identificação dos valores brutos das Despesas com Pessoal do GDF:

- a) Obtém-se os valores das despesas de pessoal, no SIAFI Gerencial, consultando as contas de despesa executada, na equação contábil: 29213.02.xx – Empenho Liquidado, na gestão Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais, Poder Executivo, movimento líquido mensal, último mês do quadrimestre e os onze meses anteriores, unidade orçamentária 73901 – Fundo Constitucional do Distrito Federal – FCDF;
- b) Elabora-se a informação segregando as despesas de Pessoal em: Ativos, Inativos e Pensionistas e Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização. Para identificar os valores dos Ativos, consideram-se, com exceção dos elementos de despesa 01 – Aposentadorias e Reformas, 03 – Pensões e 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, os demais elementos do grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais. Também exceetuam-se os elementos 08 – Outros Benefícios Assistenciais, 09 – Salário-Família, 91 – Sentenças Judiciais e 92 – Despesas de Exercícios Anteriores, somente para as despesas relativas a inativos e pensionistas, se devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem; Para identificar os Inativos e Pensionistas, filtram-se os elementos de despesas 01 – Aposentadorias e Reformas, 03 – Pensões; no grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais. Também se incluem os elementos 08 – Outros Benefícios Assistenciais, 09 – Salário-Família, 91 – Sentenças Judiciais e 92 – Despesas de Exercícios Anteriores, somente para as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade no nível de subitem. Os valores referentes a Inativos e Pensionistas, no subitem 98 – Restos a Pagar, são identificados por ação. Para obter os valores de Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, filtra-se especificamente o elemento de despesas 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º).

4º passo – Identificação dos valores brutos das Despesas com Pessoal do Amapá e de Roraima:

- a) Obtém-se os valores das despesas de pessoal, no SIAFI Gerencial, consultando as contas de despesa executada, na equação contábil: 29213.02.xx – Empenho Liquidado, dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais, Poder Executivo, movimento líquido mensal, último mês do quadrimestre e os onze meses anteriores, nos Projetos Atividades / Subprojetos Subatividades relacionados abaixo;

Projetos Atividades / Subprojetos Subatividades:

00530014	Pessoal Inativo e Pensionistas de Boa Vista – Extinto Território de Roraima;	20870014	Pagamento de Pessoal Ativo de Boa Vista – Extinto Território de Roraima;
00530016	Pessoal Inativo e Pensionistas de Macapá – Extinto Território do Amapá;	20870016	Pagamento de Pessoal Ativo de Macapá – Extinto Território do Amapá.

- b) Elabora-se a informação segregando as despesas de Pessoal em: Ativos, Inativos e Pensionistas e Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.

Para identificar os valores dos Ativos, consideram-se, com exceção dos elementos de despesa 01 – Aposentadorias e Reformas, 03 – Pensões e 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, os demais elementos do grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais. Também excetuam-se os elementos 08 – Outros Benefícios Assistenciais, 09 – Salário-Família, 91 – Sentenças Judiciais e 92 – Despesas de Exercícios Anteriores, somente para as despesas relativas a inativos e pensionistas, se devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem;

Para identificar os Inativos e Pensionistas, filtram-se os elementos de despesa 01 – Aposentadorias e Reformas, 03 – Pensões; no grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais. Também se incluem os elementos 08 – Outros Benefícios Assistenciais, 09 – Salário-Família, 91 – Sentenças Judiciais e 92 – Despesas de Exercícios Anteriores, somente para as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade no nível de subitem. Os valores referentes a Inativos e Pensionistas, no subitem 98 – Restos a Pagar, são identificados por ação.

Para obter os valores de Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, filtra-se especificamente o elemento de despesas 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º).

5º passo – Obtenção das deduções (valores não computados) das Despesas com Pessoal do GDF, Amapá e Roraima:

Obtêm-se os valores das deduções das despesas de pessoal, no SIAFI Gerencial, consultando as contas de despesa executada, conforme critérios definidos nos 3º e 4º passos, porém filtrando-se especificamente os elementos de despesa a seguir:

- a) 94 – Indenizações Trabalhistas (art. 19, § 1º, inciso I);
- b) 91 – Sentenças Judiciais, exceto as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem, custeadas com as destinações de recursos 56 – Contribuição para o Plano de Seguridade do Servidor e 69 – Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor (art. 19, § 1º, inciso IV);
- c) 92 – Despesas de Exercícios Anteriores, exceto as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem, custeadas com as destinações de recursos 56 – Contribuição para o Plano de Seguridade do Servidor e 69 – Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor (art. 19, § 1º, inciso IV);
- d) 01 – Aposentadorias e Reformas e 03 – Pensões e os elementos de despesa 09 – Salário-Família, 91 – Sentenças Judiciais e 92 – Despesas de Exercícios Anteriores, somente para as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem, realizados nas destinações de recursos 56 – Contribuição para o Plano de Seguridade do Servidor e 69 – Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor (art. 19, § 1º, inciso VI).

CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

6º passo – Obtenção dos valores da despesa intra-orçamentária relativa à contribuição patronal:

Para o período de janeiro a dezembro de 2006:

As despesas relativas à contribuição patronal, na execução orçamentária de 2006, estão classificadas como intra-orçamentárias, natureza 3.1.91.13.00, conforme disposto no inciso VI do § 7º do art. 7º da Lei nº 11.178, de 20 de setembro de 2005, e na Portaria Interministerial nº 688, de 14 de outubro de 2005, da STN e SOF.

2) DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - LRF ART. 55, INCISO I, ALÍNEA “B”, ANEXO II

Amplitude: Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Definição dos itens integrantes da dívida consolidada:

Grupamento	Item	Definição
I – Dívida Consolidada		Corresponde ao total dos débitos de responsabilidade do Governo Federal e Previdência Social, mais a dívida mobiliária do Banco Central, em mercado.
Dívida Mobiliária do Tesouro Nacional Federal	Dívida mobiliária do TN Interna (em mercado) (-) Aplicações em Títulos Públicos	Total dos títulos fora do Banco Central, emitidos pelo Governo Federal, posição de carteira, calculados com base no preço unitário na curva do papel. Total das aplicações do INSS, FAT e fundos diversos em títulos públicos federais.
	Dívida mobiliária do TN Interna (em carteira no Banco Central)	Total dos títulos emitidos pelo Governo Federal pertencentes à carteira do Banco Central, calculados com base no preço unitário na curva do papel.
	Dívida securitizada	Corresponde ao total das dívidas securitizadas. Inclui os Certificados de Privatização, as Dívidas Vencidas e Renegociadas, os Títulos da Dívida Agrária (TDA) e a Dívida Agrícola.
	Dívida mobiliária externa	Corresponde à dívida mobiliária externa de responsabilidade do Governo Federal, convertida para a moeda nacional com base na taxa de câmbio de final de período.
Títulos do Banco Central	(em mercado)	Corresponde aos títulos em mercado de emissão do Banco Central.
Dívida assumida pela União	Lei nº 8727/93	Obrigações do Governo Federal, decorrentes da assunção de dívidas dos diversos entes do setor público junto ao sistema financeiro, renegociadas com base na Lei nº 8727/93
Dívida Externa	(contratual)	Corresponde ao endividamento do setor público junto às agências governamentais, Clube de Paris, organismos multilaterais (BIRD, BID e demais) e outros.
Precatórios a Pagar (Art. 30, § 7o)		Inclui os precatórios judiciais não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos e integram a dívida consolidada.
Outras		Total do endividamento do Governo Federal e Previdência Social junto ao sistema financeiro.
II – Ativo Financeiro		Créditos totais do Governo Federal e Previdência Social.
Disponibilidades	Depósitos do TN no BCB Depósitos à vista Arrecadação a Recolher	Disponibilidades do Governo Federal junto ao Banco Central. Recursos mantidos em contas de depósitos à vista no sistema financeiro. Créditos correspondentes aos tributos arrecadados pela rede bancária e ainda não transferidos ao Governo Federal.
Aplicações Financeiras	Disponibilidades do FAT Aplicações de fundos diversos junto ao setor privado Recursos da reserva monetária	Compreende as aplicações compulsórias do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) no BNDES e no sistema bancário. Compreende o total das disponibilidades de fundos financeiros aplicados junto ao setor privado (FNE, FCO, FNO e FIES). Créditos aplicados em over, contra instituições financeiras sob intervenção ou administração especial do BCB.
Renegociação de dívidas de entes da Federação	Dívida renegociada Estados e Municípios (Lei nº 9.496/97 e MP nº 2.185/01) Créditos da Lei nº 8.727/93 Dívida externa renegociada (Aviso MF nº 30 e outros)	Créditos do Governo Federal junto aos estados e municípios decorrentes da assunção e refinanciamento de dívidas desses entes, ao amparo da Lei nº 9.496/97 e MP nº 2.185/01. Créditos do Governo Federal junto aos estados, municípios e empresas estatais decorrentes da assunção de dívidas dessas entidades, ao amparo da Lei nº 8.727/93. Registra os créditos do Governo Federal junto aos estados, municípios e empresas estatais decorrentes da assunção de passivos externos dessas entidades (Aviso MF30, Acordo Brasil-França – BEA -, Brazil Exchange Agreement, Brazilian Investment Bonds, Clube de Paris, Dívida de Médio e longo prazo - PMSS -

	Demais	Empréstimos externos) Inclui créditos adquiridos de estados relativos à participação governamental obrigatória nas modalidades de <i>royalties</i> , participações especiais e compensações financeiras, referentes à exploração de recursos hídricos para fins de energia elétrica, petróleo e gás natural (MP nº 2.181/01), além de créditos da Caixa cedidos à União e outros objeto de renegociação.
Demais Ativos Financeiros	Haveres externos (DRME e Garantias) Outros créditos bancários	Corresponde aos depósitos registrados em moeda estrangeira e garantias de operações externas. Demais aplicações financeiras mantidas junto ao sistema bancário.
III – Dívida consolidada líquida		Corresponde à dívida líquida do Governo Federal e Previdência Social, mais a dívida mobiliária de responsabilidade do Banco Central, em mercado (I - II).

3) DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES – LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA “C” E ART. 40, § 1º - ANEXO III

I) Garantias:

Os registros correspondentes às garantias concedidas pelo Tesouro Nacional estão identificados no SIAFI, até o mês de referência, gestão Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por meio do grupo das contas contábeis 19953.XX.YY – Garantias Concedidas.

II) Contragarantias

Os registros correspondentes às contragarantias recebidas pelo Tesouro Nacional, decorrentes das garantias concedidas, estão identificados SIAFI, até o mês de referência, gestão Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por meio do grupo de contas contábeis 19952.XX.YY – Contragarantias Recebidas.

Metodologia de Elaboração:

- a) Os valores em moeda estrangeira foram convertidos para moeda nacional nas datas das informações dos respectivos saldos;
- b) Garantias – Considera-se concessão de garantia o compromisso de adimplência de obrigação financeira ou contratual assumida por ente da Federação ou entidade a ele vinculada¹.
- c) As garantias encontram-se classificadas, no primeiro nível de classificação, nas seguintes categorias:

I) Garantias Externas – Consideram-se Garantias Externas as garantias relativas a obrigações contraídas junto a organizações estatais ou particulares, sediadas no exterior;

II) Garantias Internas – Consideram-se Garantias Internas as garantias relativas a obrigações contraídas junto a organizações estatais ou particulares;

d) As Garantias Externas e Internas estão subdivididas em:

I) Aval ou Fiança em Operações de Crédito – Consideram-se obrigações assumidas, indistintamente, na forma de aval ou fiança em operações de crédito (saldo devedor das obrigações);

- Aval – Considera-se aval a garantia de pagamento de título de crédito (exclusivamente), de natureza pessoal, dada a terceiros. Pelo aval o avalista torna-se co-devedor, em obrigação solidária, e o pagamento da obrigação pode ser imputado diretamente a ele, sem que o seja, anteriormente, contra o avalizado;

¹ LRF, art. 29, inciso IV.

- Fiança – Pelo contrato de Fiança, uma pessoa garante satisfazer ao credor uma obrigação qualquer assumida pelo devedor, caso este não a cumpra.² A fiança é obrigação subsidiária, o fiador responde apenas quando o afiançado não o faz. O contrato pode ser firmado, no entanto, com renúncia do benefício de ordem, tornando-se obrigação solidária (assim como o aval);

- Operações de Crédito - Consideram-se as obrigações decorrentes da colocação de títulos públicos ou de empréstimos e financiamento (saldo devedor).

II) Outras Garantias (externas ou internas) – Considera-se neste grupo (saldos devedores) outras garantias concedidas nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal. Esta categoria inclui as garantias ou riscos assumidos em operações internas realizadas no âmbito de fundos, programas de financiamento (linhas de crédito) e operações especiais aprovadas por lei específica: Fundo de Garantia à Exportação – FGE; Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade – FGPC; Garantias de execução de contrato (Operações do Tipo Performance Bond) e de Devolução de sinal (Refundment-bond); Excedente Único de Riscos Extraordinários – EURE/IRB; Seguro de Crédito à Exportação – SCE/IRB; Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF/BB; Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF/BNB; Programa de Garantia da Atividade Agropecuária – PROAGRO/BACEN; Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira-BB; Fundo de Aval Para Geração de Emprego e Renda- FUNPROGER; Lei nº 8.036, de 11.05.1990 – Assunção do risco de Operações Ativas/ Solvência; EMGEA – MP nº 2.155, de 22.6.2001. Nestes casos, os valores são informados pelas instituições, agentes operadores e financeiros federais. Os registros são efetuados pela STN, exceto as garantias no âmbito do FGE e FGPC, cujos saldos são registrados diretamente pelos gestores desses fundos.

e) O saldo das garantias no 3º quadrimestre de 2006 apresentou redução no valor aproximado de R\$ 3,15 bilhões, registrando uma variação negativa da ordem de 3,9% em relação ao quadrimestre anterior. As garantias externas apresentaram redução de R\$ 320,5 milhões (-0,4%), em função da variação cambial negativa e amortizações realizadas no período. O saldo das Garantias Internas apresentou redução de aproximadamente R\$ 2,84 bilhões (-3,5%), em virtude de amortizações realizadas no âmbito do FGPC, PROAGRO e EMGEA, bem como do decréscimo, em função da variação cambial, do saldo da operação de ITAIPU BINACIONAL (-6,57%).

f) A dispensa de contragarantia decorre principalmente de operações de empresas públicas, cujo capital pertence integralmente à União, conforme prevê o art. 40, parágrafo primeiro, da lei de Responsabilidade Fiscal, ou de operações realizadas anteriormente à Resolução nº96/89 do Senado Federal, que tornou obrigatória a vinculação de contragarantias a partir de sua edição. A modalidade de operações de seguro de crédito não requer contragarantia, considerando que o próprio prêmio de seguro objetiva constituir reserva atuarial para cobertura de eventual sinistro, constituindo-se assim uma situação de inexigibilidade. O saldo das contragarantias vinculadas às operações no âmbito do FGPC, de responsabilidade do agente financeiro, já se encontra disponibilizado no Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI.

g) A diferença entre os valores referentes às garantias e às contragarantias decorre das situações acima citadas, podendo assim ser resumido:

TABELA: DIFERENÇA DE VALORES ENTRE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS		R\$ mil
1. Dispensa de Contragarantia		28.335.017,00
ORG. MULTILATERAIS/AGÊNCIAS/BANCOS PRIVADOS/OUTROS		7.201.023,00
- Lei complementar 101 - EMGEA		20.984.017,00
-MYDFA/BACEN		149.977,00
2. Inexigibilidade¹		6.278.563,00
Fundo de Garantia à Exportação - FGE		5.397.379,00
Excedente Único de Riscos Extraordinários - EURE/IRB		148.959,00
Seguro de Crédito Exportação - SCE/IRB - Sinistros em aberto		624.709,00
Programa de Garantia de Atividade Agropecuária - PROAGRO/BACEN		107.516,00
TOTAL		34.613.580,00

¹ A contragarantia é o prêmio de seguro.

² Lei nº 10.406/2002, art.818 (Código Civil).

h) Finalmente, tendo em vista a solicitação do Tribunal de Contas da União - TCU para que o atendimento às determinações constantes do Acórdão nº 1573/2006 seja comprovado no próprio Relatório de Gestão, posterior à data de ciência da decisão, temos a informar o seguinte:

item 9.4.3.3 – Adotar as medidas necessárias, junto aos gestores dos programas relativos à agricultura familiar, recuperação da lavoura cacaueira, atividade agropecuária e do Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade (FGPC/BB), com a finalidade de obter as informações fiscais referentes às contragarantias exigidas por ocasião da realização de operações, cujos riscos do crédito tenham sido, direta ou indiretamente, assumidos pela União – Tesouro Nacional.

Os saldos das contragarantias vinculadas às operações no âmbito dos programas relativos à agricultura familiar (Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira e Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF) estão sendo registrados no SIAFI com base nas informações dos gestores dos Fundos/Programas prestadas a partir do 1º quadrimestre de 2006. O Programa de Garantia de Atividade Agropecuária –PROAGRO é uma modalidade de operação de seguro de crédito e não há exigibilidade de contragarantia, considerando que o próprio prêmio de seguro objetiva compor reserva atuarial para cobertura de eventual sinistro, constituindo-se assim uma situação de inexigibilidade. Quanto às informações referentes aos saldos das contragarantias em operações no âmbito do FGPC, esta Secretaria providenciou o envio de mensagem eletrônica (nº 20061195556, de 30.08.2006), à Unidade Gestora/Gestão nº 287001/0001, responsável pelo registro e atualização das informações no SIAFI, solicitando o registro da informação, bem como dando conhecimento da determinação do Acórdão nº 1573/2006. O Gestor do FGPC atendeu a solicitação desta Coordenação e atualizou os saldos das contragarantias no âmbito do FGPC a partir do 3º quadrimestre de 2006.

item 9.4.3.4 – Adotar as medidas necessárias com vistas a assegurar que os contratos em que a União venha a assumir, direta ou indiretamente, algum risco em operações de concessão de garantia, contenham cláusula que exija as contragarantias dos contratantes, em valor igual ou superior à garantia concedida, § 1º do art. 40 da LRF.

Em todas as operações de crédito externo e interno em que a União figura como garantidora é verificado, previamente à concessão da garantia, o cumprimento do § 1º do art. 40 da LRF e vinculadas contratualmente contragarantias em valor igual ou superior à garantia concedida. No caso específico da assunção de risco em programas (linhas de crédito), previamente à assinatura dos instrumentos de assunção de risco pela União, são definidas as regras operacionais do programas, que prevêem a vinculação de garantias (contragarantias para a União).

item 9.4.3.5 – Adotar as medidas necessárias com vistas a assegurar que os gestores dos programas de financiamento exijam dos contratantes contragarantias em montante igual ou superior à garantia que estiver sendo concedida pela União, visando ao resarcimento desta nas hipóteses de inadimplemento por parte dos contratantes.

Tendo em vista que as regras dos programas exigem a vinculação de garantias (contragarantias para a União), caso o agente operador não cumpra essa condição, a assunção de risco não terá efeito e não se concretizará. De qualquer forma, estão sendo enviados à Secretaria do Tesouro Nacional os saldos das garantias (contragarantias) vinculadas para acompanhamento periódico.

item 9.4.3.6 – Atualizar o saldo das garantias concedidas no sistema de registro eletrônico controlado de que trata o § 4º do art. 32 da LRF.

O saldo das garantias concedidas encontra-se disponibilizado no SIAFI, conforme preceitua o art. 32 da LRF, § 4º. Adicionalmente, estão registrados os saldos das contragarantias (garantias recebidas). Além disso, as bases de dados de controle das fianças e avais concedidos em operações de crédito vêm sendo igualmente atualizadas no SIAFI – Subsistema Dívida, conforme acompanhamento já realizado pelo TCU.

4) DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO – LRF, ART. 55, INCISO I ALÍNEA “D” E INCISO III ALÍNEA “C”, ANEXO IV

a) Identifica-se no SIAFI, a conta contábil 19114.00.00 – Receita Realizada, até o mês de referência, saldo acumulado, gestão Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, Categoria Econômica da Receita 2 – Capital, Subcategoria Econômica da Receita 1 – Operações de Crédito, especificadas nas fontes originárias de Receita, Operações de Crédito Externas e Internas;

b) Não há identificação no SIAFI do Item II – Antecipação de Receita Orçamentária – ARO, por não haver, no âmbito da União, esta ocorrência.

5) DEMONSTRATIVO DAS DISPONIBILIDADES DE CAIXA – LRF, art. 55, inciso III alínea “a”, Anexo V

1º passo – Identificação das contas de disponibilidade financeira do Ativo Disponível, com exceção das disponibilidades do Regime Previdenciário:

- a) Gestão: Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;
- b) Mês de referência: 14 (o código 14 indica exercício fechado no SIAFI);
- c) Poder UG Executora: Executivo;
- d) Exceto o Órgão Superior: 34000 - Ministério Público da União;
- e) Exceto o Órgão da UG Executora: 37202 (Regime Geral de Previdência Social - RGPS);
- f) Para identificar os valores do RGPS, utiliza-se os critérios das letras “a” a “c”, combinado com o Órgão da UG Executora 37202 - INSS.
- g) Os critérios acima, conforme o caso, são usados como “filtros” na apuração dos saldos, no SIAFI, das seguintes contas:

Disponibilidades Financeiras	Tesouro Nacional	RGPS
ATIVO DISPONÍVEL Disponibilidade Financeira		
Caixa	111110000,111210000	111110000,111210000
Banco		
Conta Movimento	1111201XX,1111299XX,111220000	1111201XX,1111299XX,111120200,111220000
Contas c/ Destinação Específica	1111203XX,1111204XX,111120501,111120600	1111270XX,112160400,112161300,112161400,112161500
Aplicações Financeiras	11113XXXX,111230000,111240000	11113XXXX,111230000,111240000
Outras Disponibilidades Financeiras(somente na UG 510001.). Obs.: o valor desta conta deverá ser informado também em “Diversas Obrigações”, na primeira parte do demonstrativo.		112162200

2º passo – Identificação das contas de Obrigações Financeiras, com exceção das obrigações entre os órgãos e entidades do Poder Executivo e das obrigações do Regime Previdenciário. São também excluídos os valores que, embora pertençam ao Passivo Financeiro, não representam obrigações efetivas:

- a) Gestão: Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;
- b) Mês de referência: 14 (o código 14 indica exercício fechado no SIAFI);
- c) Poder UG Executora: Executivo;
- d) Na letra “a”, exceto o Órgão Superior 34000 - Ministério Público da União;
- e) Exceto o Órgão da UG Executora: 37202 (Regime Geral de Previdência Social - RGPS);
- f) Para identificar os valores do RGPS, utiliza-se os critérios das letras “a” a “c”, combinado com o Órgão da UG Executora 37202 – INSS.
- g) Os critérios acima, conforme o caso, são usados como “filtros” na apuração dos saldos, no SIAFI, das seguintes contas:

6) DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR – LRF, art. 55, inciso III alínea “b”, Anexo VI

A apuração é feita usando os seguintes critérios:

- a) Gestão: Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;
 - b) Mês de referência: 14 (o código 14 indica exercício fechado no SIAFI);
 - c) Poder UG Executiva: Executivo;
 - e) Exceto o Órgão Superior: 34000 - Ministério Público da União;
 - f) Os critérios acima, conforme o caso, são usados como “filtros” na apuração dos saldos, no SIAFI, das seguintes contas:

RP por Tipo de Adm. e Órgão	Contas Contábeis
RP Processados do Exercício	212110100,212110301,212110501,2121106XX,212110701,212110901,212120100,212120301,212130100,212130200,212130300,212130700,212131000,212131500,212139900,212140601,212140602,212140800,212140900,212141200,212150100,212150400,212151000,212151300,212151400,212151500,212151800,212151900,212159900,212190100,212190200,212190700,212190801,212190803,212191000,212191400,212191500,2121960XX,2121970XX,2121980XX
RP Processados de Exercícios Anteriores	212110200,212110302,212110502,212110702,212110902,212120200,212120302,212190802,212190804
RP Não Processados a Liquidar RP Não Insc. por Insuficiência Financeira <i>Obs.: Os saldos dessa coluna estavam sendo alimentados pela conta 1.9.5.9.1.00.00 - cancelamentos de restos a pagar por insuficiência de recursos que não retrata os valores dos empenhos cancelados e consequentemente não inscritos em restos a pagar por falta de recursos.</i>	212160202

RP por Destinação de Recursos	Contas Contábeis
RP Processados de Exercícios Anteriores	292410508,295400000
RP Processados do Exercício	292410402
RP Não Processados a Liquidar	195810000,295100000,295600000
RP Não Insc. por Insuficiência Financeira <i>Obs.: Os saldos dessa coluna estavam sendo alimentados pela conta 1.9.5.9.1.00.00 - cancelamentos de restos a pagar por insuficiência de recursos que não retrata os valores dos empenhos cancelados e consequentemente não inscritos em restos a pagar por falta de recursos.</i>	

7) DEMONSTRATIVO DOS LIMITES – PORTARIA 586/2005, DA STN, ANEXO VII

As informações são obtidas dos Anexos I a VI.